



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. A contratação justifica-se pela necessidade de adquirir materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações públicas, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) indispensáveis à execução segura das atividades realizadas pelos servidores. Os materiais, como vidros, espelhos, luminárias de emergência e abraçadeiras, são essenciais para a conservação da infraestrutura, a realização de reparos e a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes públicos.

Da mesma forma, as luvas e botas de segurança são necessárias para garantir a proteção dos servidores durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho, reduzindo a exposição a riscos ocupacionais.

A aquisição desses materiais permitirá maior agilidade na execução das manutenções, contribuirá para a preservação do patrimônio público, minimizará a ocorrência de interrupções nos serviços e proporcionará melhores condições de segurança para servidores e usuários das instalações. Assim, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de manutenção predial, elétricos, vidros, espelhos, equipamentos de iluminação de emergência, abraçadeiras plásticas para fixação e equipamentos de proteção individual (EPIs), incluindo luvas e botas de segurança, destinados a atender as necessidades de manutenção, conservação e segurança das instalações e das atividades desenvolvidas pela administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.



Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Vidro incolor 4mm de 20cmx90cm	UN	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
02	Espelho Incolor 4mm 1,10x1,60	UN	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
03	Luminária de Emergência	UN	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
04	Abraçadeira 3,6mm x 300mm	UN	450	R\$ 0,30	R\$ 135,00
05	Abraçadeira 4,8mm x 280mm	UN	550	R\$ 0,50	R\$ 275,00
06	Abraçadeira 7,2mm x 300mm	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
07	Abraçadeira 8,8mm x 920mm	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
08	Abraçadeira 9mm x 7,6mm	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
09	LuvaMulti Tato número 9	UN	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
10	LuvaMulti Tato número 10	UN	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
11	Bota Náutica c/ Garra 38	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
12	Bota Náutica c/ Garra 39	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
13	Bota Náutica c/ Garra 41	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
14	Bota Náutica c/ Garra 42	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
15	Bota Náutica c/ Garra 43	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
Total estimado: R\$ 3.987,50					

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta. A contratação deverá garantir o fornecimento de materiais novos, de qualidade e em conformidade com as especificações definidas pela Administração. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto aos equipamentos de proteção individual (EPIs). A contratada deverá assegurar a entrega correta, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição de materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o solicitado.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, a fiscal designada será o(a) Sr(a) Giliard da Silva Vilanova.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.



10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação por se enquadrar em bem de pequeno valor de **R\$ 3.987,50 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Vidro incolor 4mm de 20cmx90cm	UN	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
02	Espelho Incolor 4mm 1,10x1,60	UN	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
03	Luminária de Emergência	UN	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
04	Abraçadeira 3,6mm x 300mm	UN	450	R\$ 0,30	R\$ 135,00
05	Abraçadeira 4,8mm x 280mm	UN	550	R\$ 0,50	R\$ 275,00
06	Abraçadeira 7,2mm x 300mm	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
07	Abraçadeira 8,8mm x 920mm	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
08	Abraçadeira 9mm x 7,6mm	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
09	LuvaMulti Tato número 9	UN	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
10	LuvaMulti Tato número 10	UN	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
11	Bota Náutica c/ Garra 38	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
12	Bota Náutica c/ Garra 39	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
13	Bota Náutica c/ Garra 41	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
14	Bota Náutica c/ Garra 42	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
15	Bota Náutica c/ Garra 43	UN	01	R\$ 75,90	R\$ 75,90
Total estimado:					R\$ 3.987,50

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO
LAZER



São Vicente do Sul, 10 de julho de 2026

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo